



Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

CONTRATO Nº523/2024 - PARA ASSINATURA

1 mensagem

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

12 de novembro de 2024 às 07:51

Para: delta.edenir@uol.com.br, COMPRAS SAÚDE <admcompras.licita@gmail.com>

Bom dia.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Segue anexo o Contrato nº 523/2024 da Prefeitura de Naviraí – MS.

Favor ler atentamente cada cláusula e valores do Contrato, caso notado algum erro na formalização do mesmo, por gentileza entrar em contato com o Núcleo de Licitação, no ramal 1545.

Assinatura digital em todas as páginas, preferencialmente com protocolo de assinaturas e compatível com ICP-Brasil.

Após a assinatura do representante da contratada, posteriormente será recolhida a assinatura dos demais signatários e remetida uma cópia do respectivo documento à Contratada.


Para assinatura física, se for o caso, o mesmo deverá ser assinado em 02 (duas) vias e visto em todas as páginas, com caneta **AZUL**, pelo **Sr. EDENIR BATISTA AZAMBUJA** ou Sócio Administrador. O Contrato nos deverá ser enviado pela **SEDEX** no prazo de 03 (três) dias úteis.

- NÃO IMPRIMIR FRENTE E VERSO.**Dados para postagem**

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro - Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500

 **CONTRATO Nº.523-12-11-2024.pdf**
593K



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 523/2024.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.285.860/0001-07.

- I - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Euclides Antônio Fabris; 343- Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, n.º 180 - Nova Andradina - MS inscrita no CNPJ/MF n.º.03.285.860/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**.
- II - REPRESENTANTES:** Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8**.**-9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000; e representa a **CONTRATADA** o **Sr. Edenir Batista Azambuja**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 248.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina/MS.
- III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º.109/2024, exarado em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.201/2024**, gerado pela **Dispensa de Licitação por Justificativa n.º.034/2024**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato n.º.523/2024**, como se nele estivesse contido.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 39535/2024.**

1.2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia elétrica conforme memorial descritivo/termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA	SRV	1,00

1.2 - O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem comum, conforme Decreto de n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I. Executar e entregar com pontualidade o serviço ofertado

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Inexigibilidade de licitação:

V. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O serviço será solicitado pela gerência e deverá ser executado de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.

3.2 Os itens/serviços que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

Executar subestação aérea, com transformador de 150kVA e disjuntor geral de 400A, com

tramitação do projeto na energisa, a unidade possui gerador para regime de emergência de 100kVA.

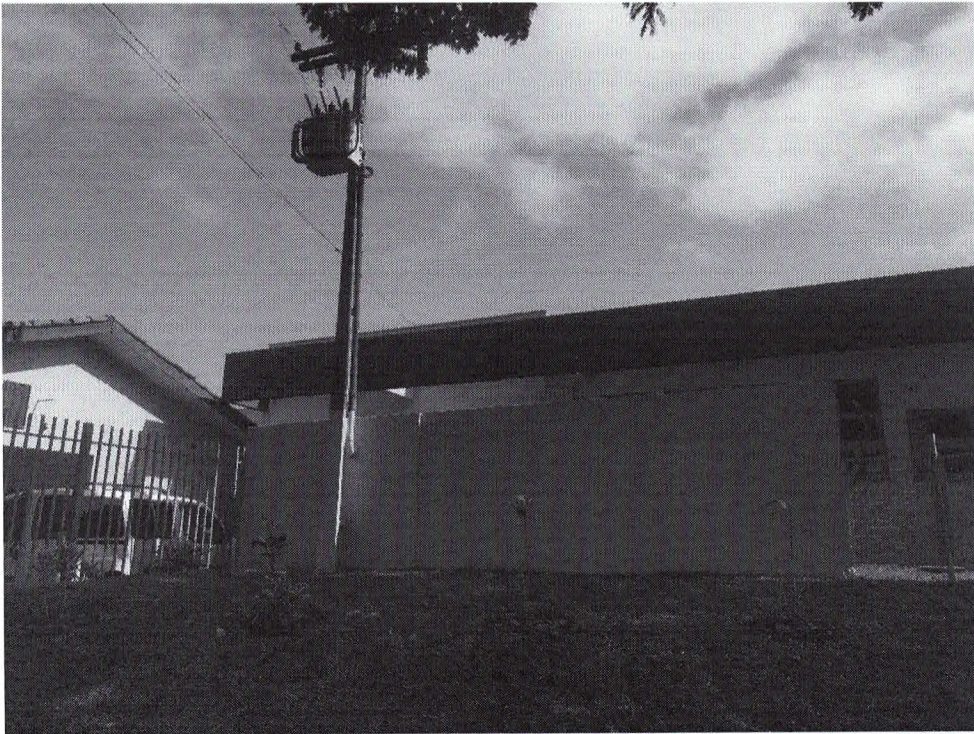


Figura 1 - local da instalação do padrão novo, ao lado do atual

Fornecer e instalar quadro com barramento (QDG) para 400A com um disjuntor tripolar 300A para os circuitos protegidos pelo gerador (QDE), um disjuntor tripolar 80A que alimentará o QD recepção e consultórios e um disjuntor tripolar 80A para reserva. Fornecer e instalar quadro com barramento e disjuntor geral de 300A (QDE) com as derivações 200A trifásico para o QD Hemodiálise I, 40A trifásico para o QD hemodiálise II, um tripolar 80A para o quadro do sistema de osmose e sala de recuperação e um disjuntor tripolar 80A para o QD hemonúcleo.

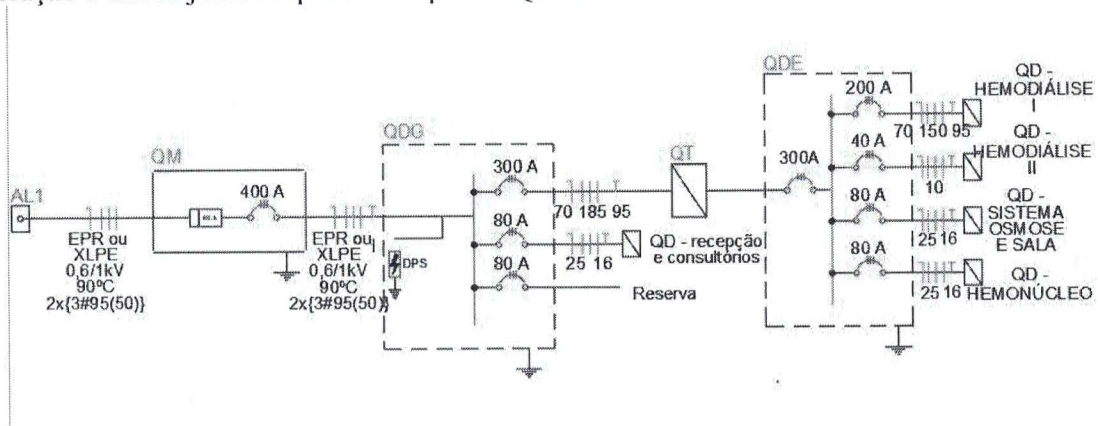


Figura 2- diagrama unifilar quadros



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Licitações e Contratos
CNPJ 03.155.934/0001-90



Figura 3 -mureta atual e caixa de passagem dos cabos

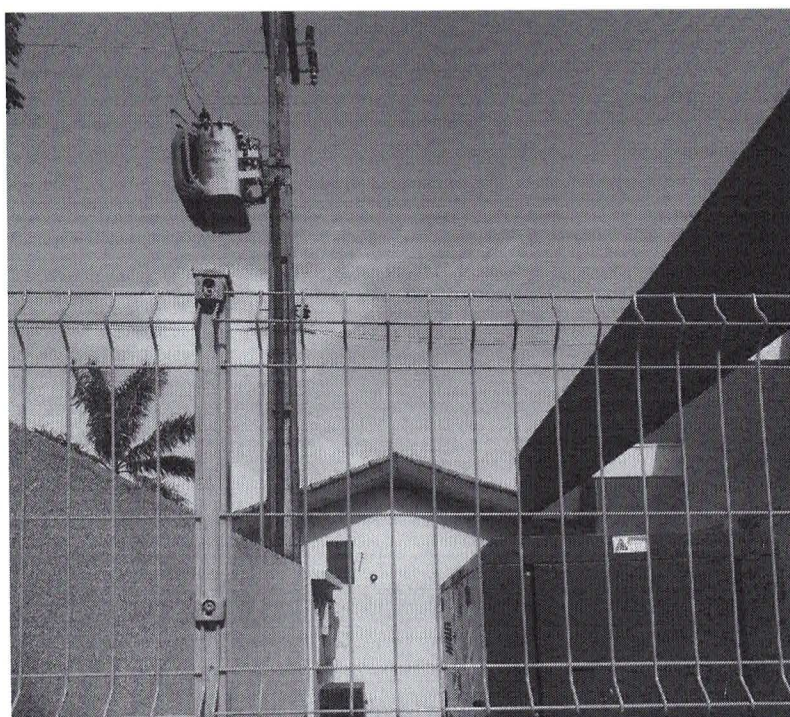


Figura 4 - subestação atual

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços devem ser fornecidos pelo contratado. Os materiais devem atender as normas da ABNT e da concessionária local.

O prazo para execução dos serviços é de 90 dias, podendo ser prorrogado caso a ligação esteja pendente por parte da concessionária de energia.

Anexo I – levantamento de carga total para entrada de energia

Hemodiálise/Hemonúcleo

Carga	Quant.	Potência unitária (W)	Potência total (kW)	Somatório Potência (kW)	Fator de Demanda	Demanda (kVA)
Lâmpada 20W	15	20	0,300			
Lâmpada 32W	122	36	4,392			
Lâmpada 50W	6	50	0,300			
Lâmpada 70W	6	70	0,420			
Computador	13	300	3,900			
Impressora	2	700	1,400			
foco cirurgico	1	3	0,003			
Bomba de infusão	1	55	0,055			
Desfibrilador	1	400	0,400			
Monitor multiparamétrico	1	75	0,075			
Aspirador elétrico	1	79	0,079			
Ecg digital com impressora	1	100	0,100			
Balança digital	2	200	0,400			
Osrose reversa portátil	1	400	0,400			
Bebedouro	3	200	0,600			
Geladeiras	3	600	1,800			
freeer	1	700	0,700			
Tomadas de uso geral	10	100	1,000			
d1- Iluminação e Tomadas				16,324	0,40	6,5296
					0,50	
Microondas	1	1.200	1,200			
d2- Forno, Microondas (1)				1,200	1,00	1,304
Aparelho de Hemodiálise	18	2.200	39,600			
Autoclave 30L	1	1.600	1,600			
d3- Tomadas de uso específico				41,200	1,00	41,200
Condicionador de ar 9.000 Btu/h	1	900	0,900			
Condicionador de ar 12.000 Btu/h	14	975	13,650			
Condicionador de ar 18.000 Btu/h	7	1.630	11,410			
Condicionador de ar 24.000 Btu/h	2	2.170	4,340			
Condicionador de ar 30.000 Btu/h	6	2.710	16,260			
d3- Ar Condicionado (30 aparelhos)				46,560	0,82	41,499
Bomba (1 1/2cv)	1	1580	1,58			2,020
Bomba (3cv)	2	2910	5,82			5,820
Bomba (5cv)	2	4.780	9,56			9



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

d4- Motores (sistema de tratamento de água)	16,960		16,840
	Pinst (kW) = 122,244	D (kVA) =	107,373

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 92.212,98 (noventa e dois mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos)**; fixo e irrevogável.

4.1.1. O pagamento será realizado em duas parcelas, a primeira de 90% na conclusão da execução dos serviços e 10% após a ligação do padrão pela energisa/MS.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

5.1.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art.124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

5.2 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, com início a partir da publicação no **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 - O prazo de **GARANTIA** dos serviços será de **01(um) ano**.

6.3 - A empresa deverá entregar ao Fiscal de Contrato ou Suplente de Fiscal de Contrato: ART (anotação de responsabilidade técnica) do serviço prestado, carta de aprovação do projeto e do comissionamento na energia, relatório de ensaios e garantia do transformador.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotação orçamentária:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.39.99.00.00 (R 6669).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo n.º 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023

Contratante

Testemunhas:

Maria Izabel Sespede Flores
Servidora Pública Municipal
Matrícula n.º 8213-9

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDENIR BATISTA AZAMBUJA
Data: 12/11/2024 08:57:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Naviraí – MS, 12 / 11 / 2024.

Edenir Batista Azambuja

CPF/MF n.º 248.xxx.xxx-68
SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP
CNPJ: 03.285.860/0001-07
Contratante

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 2910-6



Núcleo de Pregão <pregaonavira@gmail.com>

CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500

RE: CONTRATO Nº523/2024 - PARA ASSINATURA

1 mensagem

delta.edenir@uol.com.br <delta.edenir@uol.com.br>
Para: Núcleo de Pregão <pregaonavira@gmail.com>
Cc: Luiz Antonio <delta-luiz@uol.com.br>, "lucasdevetakt@hotmail.com" <lucasdevetakt@hotmail.com>

12 de novembro de 2024 às 07:58

Bom dia,

Segue o Contrato Assinado de forma digital

Att,

Eng. Edenir Batista Azambuja
Silva & Azambuja Ltda.
Delta Engenharia
Tel. 67 3441 2508 / 67 3441 5708 / 67 58113 0498

De: "Núcleo de Pregão" <pregaonavira@gmail.com>

Enviada: 2024/11/12 08:51:46

Para: delta.edenir@uol.com.br, admcompras.licita@gmail.com

Assunto: CONTRATO Nº523/2024 - PARA ASSINATURA

Bom dia.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Segue anexo o Contrato nº 523/2024 da Prefeitura de Naviraí – MS.

Favor ler atentamente cada cláusula e valores do Contrato, caso notado algum erro na formalização do mesmo, por gentileza entrar em contato com o Núcleo de Licitação, no ramal 1545.

Assinatura digital em todas as páginas, preferencialmente com protocolo de assinaturas e compatível com ICP-Brasil.

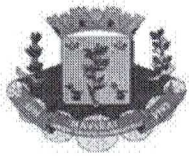
Após a assinatura do representante da contratada, posteriormente será recolhida a assinatura dos demais signatários e remetida uma cópia do respectivo documento à Contratada.

Para assinatura física, se for o caso, o mesmo deverá ser assinado em 02 (duas) vias e visto em todas as páginas, com caneta **AZUL**, pelo **Sr. EDENIR BATISTA AZAMBUJA** ou Sócio Administrador. O Contrato nos deverá ser enviado pela **SEDEX** no prazo de 03 (três) dias úteis.

- NÃO IMPRIMIR FRENTE E VERSO.

Dados para postagem

Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº.523/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº.034/2024.
EMPRESA VENCEDORA:SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP.
CNPJ/MF N.º. 03.285.860/0001-07.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 39535/2024.

O Sr. **Márcio Grei Alves de Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º123/2023, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8****9 SSP/MS, do CPF/MF n.º 613.***.***-72, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais DO CONTRATO Nº.523/2024.

Gerência Ordenador de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Vanessa Borin	8658-4	Danilo Dias Pereira	8342-9

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Data: 18/11/2024 13:56:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 12

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANILO DIAS PEREIRA
Data: 18/11/2024 13:47:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

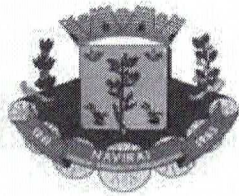
Documento assinado digitalmente

gov.br

VANESSA BORIN
Data: 18/11/2024 13:51:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Borin
Matrícula nº.8658-4
Fiscal Titular

Danilo Dias Pereira
Matrícula nº.8342-9
Fiscal Suplente



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO N°: **3346/2024**

PROCESSO N° 201/2024

Dispensa por Justificativa N° 34/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/11/24

Fornecedor	: 8944- SILVA & AZAMBUJA LTDA. - EPP
Endereço	: AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE ,
Cidade	: NOVA ANDRADINA UF: MS
CNPJ	: 03.285.860/0001-07

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	----------------------------------

Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
---------	----------------------------

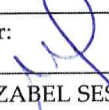
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N° 39535/2024.
--------	--

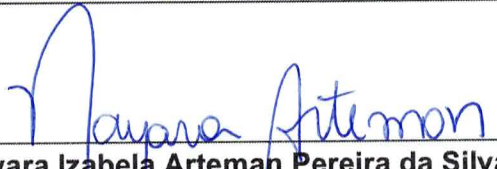
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	35	339039990000	6669

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	39113	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA		SRV	1,00	92.212,9800	92.212,98

Contrato nº 523/2024	Valor Total R\$	92.212,98
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
--

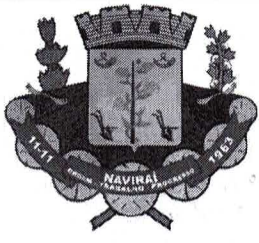
Emitida por:

MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos


Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 067/2023



Rosineide
Gerente Equipe de Controle
de Custos
Mar 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

P MCP

Nº DE EMPENHO / TIPO: 007648/2024 Global
RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 103020504.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
DESPESA: 6656

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 8115 SILVA & AZAMBUJA LTDA. - EPP CPF/ CNPJ: 03.285.860/0001-07
AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 18 NOVA ANDRADINA MS

LICITAÇÃO: Dispensa por Justific34
NUMERO: PE 3346/2024
SOLICITAÇÃO: 201
PROC. COMPRA: 12.11.2024
EMISSÃO: 12.11.2024
VENCIMENTO: 12.11.2024

VALOR ORÇADO: 1.373.300,00
SALDO ANTERIOR: 210.600,00
SALDO DO EMPENHO: 92.212,98
SALDO ATUAL: 118.387,02

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 39535/2024.PROCESSO	92.212,9800	92.212,98

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral

Despesa Autorizada por:  Gerente de Finanças  Ordenador de Despesas 

Outras Informações: Emitido em Contabilidade
Gerente de Finanças: Elayne de O. C. Pimenta
GERENTE DE FINANÇAS
PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023
Gerente de Saúde: Márcio Almeida Figueiredo
DECRETO Nº 123/2023
PORTARIA Nº 443/2023

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO: 007648/2024 Global RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 103020504.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA DESPESA: 6656

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 8115 SILVA & AZAMBUJA LTDA. - EPP CPF/ CNPJ: 03.285.860/0001-07
AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 18 NOVA ANDRADINA MS

LICITAÇÃO: Dispensa por Justific34 SOLICITAÇÃO: PE 3346/2024 PROC. COMPRA: 201 EMISSÃO: 12.11.2024 VENCIMENTO: 12.11.2024

VALOR ORÇADO: 1.373.300,00 SALDO ANTERIOR: 210.600,00 SALDO DO EMPENHO: 92.212,98 SALDO ATUAL: 118.387,02

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			201/2024, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 34/2024, CONTRATO N.º 523/2024 E PEDIDO DE EMPENHO 3346/2024.		

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral 92.212,98

Emitido por: Rosineia Teixeira (Contabilidade) Gerente de Finanças: Elayne O.C. Pimenta (Portaria nº 413/23) Ordenador de Despesas: Márcio Cristiano Figueiredo (Gerente de Saúde, Decreto nº 123/2023, Portaria nº 443/2023)

Outras Informações: Desdobramento: 06669

Fonte de Recursos: 1632 - Transferências do Estado referentes a Co

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34 | Processo 201/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/11/2024

Local: Naviraí/MS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa

Anparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11221619000142-1-000073/2024

Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS. PEDIDO DE SERVIÇO N 39535 2024.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
COMPRAS

RS 92.212,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRAS

RS 92.212,98

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	1	RS 92.212,98



Atos / Portal Nacional de Contratações Públicas

02021475-2021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Foto assinada e validada de identificação em conformidade com a Resolução nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos elaborados pelo nível diplomático.

Contrato nº 523/2024

Última atualização 21/11/2024

Local: Naviraí/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade executora:** 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local: Naviraí/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade executora:** 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo: 201 **Categoria do processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 21/11/2024 **Data de assinatura:** 12/11/2024 **Vigência:** de 12/11/2024 a 09/02/2025
Id contrato PNCP: 112216190000142-2-000171/2024 **Fonte:** Governancabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 112216190000142-1-000073/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELETRICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ MS. PEDIDO DE SERVIÇO N 39535 2024.

VALOR CONTRATADO

RS 92.212,98

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: SILVA AZAMBUJA LTDA. EPP **CPF:** 03.285.860/0001-07 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor.**

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO No 523/21/11/2024	21/11/2024	Contrato
ATO DE FISCAL DO CONTRATO No 523/2024	21/11/2024	Contrato
CONTRATO	21/11/2024	Contrato
ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL	21/11/2024	Contrato

Exibir 5 1-4 de 4 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar, centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a campo e auditado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>
L12021678-5021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Reservados todos os direitos. É proibida a reprodução ou a utilização não autorizada sem o consentimento expresso do Portal Nacional de Contratações Públicas.

052/2021 , pela contratante, e o Sr. Juliano Gonçalves Martins, pela Contratada.
Naviraí (MS), 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

PROCESSO Nº 0167/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL URBANO E TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 3/2024.** Empresa Vencedora: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** com os itens 001, 002. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 052/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00 . Naviraí – MS, 26 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2024.

CONTRATO: 523/2024 – **PROCESSO:** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA :** 034 /2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP .

CNPJ/MF Nº. 03.285.860/0001-07; com o

LOTE: 001 - **ITEM :** 001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 39535/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 12/11/2024 a 10/02/2025.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 92.212,98(noventa e dois mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10. 302 0504 2.035 - 3.3.90.3 9.99 .00.00 (R 6 669) .

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº .123/2023 (pela contratante) e Edenir Batista Azambuja (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento o s servidor e s: **Vanessa Borin** - Mat: **8658-4** e **Danilo Dias Freira** - Mat: **8342-9** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 2/11/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 001/2023
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO : DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato pelo prazo de 23 (vinte e três) dias decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Ederson Dutra, e encontra fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 23(vinte e três) dias, do dia 28 de novembro até o dia 20 de dezembro de 2024, o Contrato nº 001/2023, Processo Administrativo nº 029/2022, Tomada de Preço nº 001/2022.

Naviraí-MS, 26 de novembro de 2024.